



**Governo do  
Estado do Ceará**  
*Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social*  
*Polícia Civil*  
*Departamento de Recursos Humanos*

Ofício Circular

Fortaleza, 02 de janeiro de 2013

Senhor Diretor:

Conforme entendimento mantido com esse Laboratório, estamos apresentando a Vossa Senhoria, o candidato, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade civil nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aprovado na Segunda Fase do Concurso Público para ingresso no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº 01/PC-CE, para que seja colhido material genético para Exame Toxicológico, que será providenciado e custeado pelo próprio candidato.

Nos termos do sobredito Edital, o Exame Toxicológico deverá obedecer as seguintes prescrições:

a) *deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 90 (noventa) dias;*

b) *deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;*

*Cordiais saudações*

  
**SÔNIA MARIA GURGEL MATOS**  
*Gerente do Departamento de Recursos Humanos*

**Ilmo. Sr.**  
**Diretor Administrativo do Laboratório Clementino Fraga**  
**Rua Carlos Vasconcelos, Nº 947**  
**Bairro Aldeota**